

## **D.R. DA EDUCAÇÃO**

### **Contrato-Programa n.º 180/2004 de 13 de Julho de 2004**

A Direcção Regional da Educação, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues (1º outorgante) e o Estabelecimento de Ensino Particular, Colégio de Santa Clara, representado pela Directora Helena Maria de Meneses Godinho (2º outorgante), estabelecem o seguinte contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

#### **Clausula 1ª**

##### **(Objecto)**

O contrato estabelecido entre a 1ª outorgante e o 2º outorgante tem por objecto a concessão de subsídio especial, previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho, e na alínea b) do artigo. 7º do Regulamento de Apoio Financeiro ao Ensino Particular e Cooperativo aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

#### **Clausula 2ª**

##### **(Âmbito)**

O subsídio especial destina-se à aquisição de material para as salas de aula do 1º e 2º ciclo do Ensino Básico.

#### **Clausula 3ª**

##### **(Deveres das partes)**

1. A 1ª outorgante compromete-se a pagar a comparticipação financeira, numa prestação única, no montante de 17 620 € (Dezassete mil seiscentos e vinte euros ).
2. O 2º outorgante compromete-se a dar continuidade ao funcionamento do estabelecimento de ensino particular.

#### **Clausula 4ª**

##### **(Publicitação)**

A 1ª outorgante mandará publicar o presente contrato.

#### **Clausula 5ª**

##### **(Incumprimento)**

O presente contrato cessa com a verificação de uma das situações descritas no artigo 9º do Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

#### **Clausula 6ª**

##### **(Omissões)**

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho e no regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

24 de Maio de 2004. - 1º Outorgante, A Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues. - 2º Outorgante, A Directora do Colégio de Santa Clara, Helena Maria de Meneses Godinho.